

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Comunicado
Edital nº 387/2019-CO – (Protocolo nº DER
A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, comunica de acordo com o artigo 109, Inciso I, parágrafo 3º da Lei Federal nº 888/93, que a empresa Heleno & Fonseca interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa Construtora Metropolitana S/A;

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Araraquara

Protocolo DER/851039/07/DER/2021 - Modalidade: Pregão (Eletrônico) - Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS. O Senhor diretor da DR.4 regional de Araraquara-SP, (Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.), homologa junto ao site www.bec.sp.gov.br em 13/09/2021, no valor de R\$ 1.100,00 REAIS fls. 59, a decisão do progreio que adjudicou o objeto da licitação às empresas CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA E , R\$ 900,00 REAIS A EMPRESA EVOL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME I EM UM TOTAL DE R\$2.000,00 REAIS conforme Ata de fls.: 50/59.

Identificação do crédito orçamentário 33.90.30.13

Divisão Regional de Assis

AVISO DE ABERTURA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
7ª DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS
Encontra-se aberto na Sétima Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/DR7 – Assis/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/CQA7/2021 (OC nº 162109160552021OC00014), destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, a ser realizado por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, cuja abertura está marcada para o dia 27/09/2021 às 09:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 14/09/2021 o site www.bec.sp.gov.br, mediante obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital também está disponível nos seguintes sites www.der.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br.

AVISO DE ABERTURA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
7ª DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS
Encontra-se aberto na Sétima Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/DR7 – Assis/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/CQA7/2021 (OC nº 162109160552021OC00015), destinado a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser realizado por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, cuja abertura está marcada para o dia 27/09/2021 às 09:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 14/09/2021 o site www.bec.sp.gov.br, mediante obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital também está disponível nos seguintes sites www.der.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Modalidade: Convite nº 013/DAESP/2021
Processo nº 053/2021/DAESP
Contrato nº 031/2021/DAESP
Contratante: DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP
contratada: Prêmio Sinalização e Locação Ltda.
CNPJ nº 01.947.500/0001-06
Objeto: Contratação de serviços de engenharia - obra de sinalização horizontal com remoção de pintura no Aeroporto Estadual de Marília – SP.
Valor do Contrato: R\$ 167.545,00
Assinatura: 06/08/2021
Prazo: 60 dias corridos
Parecer jurídico nº134-A/2021- data assinatura- 21/07/2021
Nota de Empenho: 2021NE00570
Programa de trabalho: 26781160711100000
Fonte de recurso: 001001001
Natureza de despesa: 44905130
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13/09/2021
PROCESSO Nº 061/2021/DAESP
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços dos serviços especializados para interligação de detritos de aeronaves à rede pública de coleta e tratamento de esgoto, no aeroporto estadual de Sorocaba – SP.

À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ nº 0181/2021 de 25/08/2021 e do Despacho do Responsável pela Divisão de Administração, que acolho, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, para a contratação direta dos serviços dos serviços especializados para interligação de detritos de aeronaves à rede pública de coleta e tratamento de esgoto, no aeroporto estadual de Sorocaba – SP.

Consta manifestação da Divisão de Finanças, sobre a disponibilidade de recursos na Nota de Empenho nº 2021NE00690.
DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL

Carta Convite nº 17/DAESP/2021 - Processo nº 52/2021/DAESP – 1º Volume. Contratação de Serviços de Engenharia/Obra de revitalização da sinalização horizontal dos sistemas de pistas do Aeroporto Estadual de Presidente Epitácio/SP, conforme Anexo 2 do Edital – Demonstrativo de Orçamento do DAESP e Anexo I da Minuta de Contrato – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. A Diretora da Divisão de Administração e Comercial do Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo – DAESP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Comissão de Licitações, constante em ata (fls. 63) e ADJUDICA o objeto da presente licitação à empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP, pelo valor de R\$ 81.307,50 (oitenta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
COMUNICADO
A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, comunica com referência ao Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 0281/2021, que tem o objetivo a aquisição de equipamentos para montagem de central técnica, que devido a alteração do item 07 do Memorial Descritivo Anexo I, do Edital, fica prorrogada a data de abertura para o dia 24/09/2021, às 10:00 horas.
O Edital e o Memorial Descritivo Anexo I, com a alteração está disponibilizado para consulta e retirada no endereço, www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROC. Nº FMAL-PRC-2021/00075 – OFERTA DE COMPRA Nº 121201120462021OC00036
À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, para nos termos da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atua-

lizações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Estadual 47.279/02, pelo critério de menor preço e por ter atendido as exigências do Edital, determinar a adjudicação da contratação para prestação de serviços contínuos de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos, sem fornecimento de papel, com disponibilização de software de bilhetagem, para a Fundação Memorial da América Latina, conforme especificações constantes do memorial descritivo como Anexo I do Edital, à empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 27.413.455/0001-95, estabelecida à Rua Dr. Octavio de Oliveira Santos, 33 – loja 02 – São Paulo/SP no valor total de R\$ 56.485,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) por 30 meses de contrato.

Diante do exposto autorizo a emissão de nota de empenho no valor estabelecido a favor da empresa acima citada.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO CEETEPS Nº 2020/00062 – CONCORRENCIA Nº 05/2021 – OBJETO: REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (ANEXO I) E NOS LABORATÓRIOS (ANEXO II), INCLUINDO: COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, REVESTIMENTOS, CAIXILHARIA, PINTURA GERAL E CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA E CAIXA DE ELEVADOR NOS EDIFÍCIOS DA FATEC CATANDUVA, LOCALIZADA NA RUA MARANHÃO, Nº 898 - CENTRO - CATANDUVA - SP.

A Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 2986, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09 de abril de 2021, após análise dos Envelopes nº 2 – Habilitação, decidiu HABILITAR, pelo cumprimento às normas editalícias, nos termos da Lei 13.121/2008, as três primeiras classificadas na disputa, na seguinte conformidade: 1) BRASUL CONTRATORA EIRELI - EPP - 2) MEGA ENGENHARIA EIRELI – ME e 3) GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Dessa forma, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para interposição de recurso administrativo. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora, assim como todos os documentos pertinentes, encontram-se encartados aos autos do respectivo procedimento licitatório, que está à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, 4º andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, mediante a agendamento de horário pelo e-mail: nc.licita@cps.sp.gov.br, de modo a observar os protocolos de segurança em prevenção à Covid 19, em dias de expediente das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante Requerimento, solicitando consulta ao Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretária da Fazenda nº 24, de 26/03/2014. Além disso, a Ata deste Julgamento encontrar-se-á, a partir da publicação deste, disponível no site do Centro Paula Souza, endereço eletrônico: www.cps.sp.gov.br/licitações.

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SESP-PRC n.º 2021/00109
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESP n.º 004/2021
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESPORTES
FORNECEDOR: SILVA & CIA. COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTOS, PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DA DIVISÃO DE LAZER. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 10/2021 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 13/09/2021
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
PARECER JURÍDICO: CJ/SES Nº 3/2021 de 11/01/2021
TIPO DE PESSOA: JURÍDICA
CNPJ: 10.016.003/0001-77
NATUREZA DE DESPESA: 339030

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021/GS
PROCESSO Nº 22387/2019
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio técnico à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a implementação das diretrizes, metas e ações, integrantes do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo vigente, no âmbito da Lei estadual nº 12.300 de março de 2006.
Informamos que foi apresentado um pedido de esclarecimentos, para o qual segue a resposta da área técnica interessada na contratação:

1) Nos termos do item 1.3.4 do anexo I-A ao Edital, exige-se por parte da licitante, para comprovação de capacitação técnico-profissional, para atendimento às funções de planejamento e controle, a apresentação de profissional engenheiro-sênior, com experiência em planejamento e controle de obras e serviços de infraestrutura.

Considerando que:
a) as atividades de planejamento e controle não são exclusivas do profissional engenheiro e que estas podem ser exercidas por outros profissionais, inclusive no gerenciamento de obras e serviços de infraestrutura;
b) a vedação a outros profissionais não engenheiros constitui restrição que não comporta justificativa técnica plausível; entendemos possível a apresentação de profissional capaz técnica e legalmente para exercer as funções exigidas, como por exemplo o profissional administrador e o profissional economista. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, o profissional tem que atender o item 1.3.4 do Anexo I-A do edital, a equipe exigida necessária por se tratar de serviços de engenharia.

2) Nos termos do item 5 – escopo dos serviços, do Anexo I ao Edital, especialmente nos subitens 5.3, 5.4 e 5.6 do Edital, se informa que a futura contratada deverá efetuar uma série de levantamentos de dados. Podemos entender serão aceitos dados secundários como SNI's, ou estes deverão ser obtidos através de levantamento de dados primários?

RESPOSTA: Terá que atender os itens e as atividades constantes descritas nos itens 5.3, 5.4 e 5.6 do Edital, e nos respectivos produtos, os dados terão que ser suficientes para esse atendimento, a metodologia de dados para a elaboração do solicitado no escopo, cabe a licitante.

3) Ainda no Item 5 do Anexo I ao Edital – escopo - o subitem 5.4 trata do “Programa de Reciclagem de Materiais Plásticos”. Contudo, a descrição a seguir é assim consignada: “elaboração de Programa vinculado ao conteúdo de Reciclagem do Plano vigente, contemplando coleta, processamento e reutilização de materiais recicláveis”. Assim, pedimos esclarecer: o projeto deve abordar somente reciclagem de plásticos ou de todo material reciclável encontrado no RSU?

R: O Programa solicitado é Programa de Reciclagem de Materiais Plásticos, a metodologia de dados para a elaboração do Programa cabe a licitante.

4) O “Relatório de Monitoramento e Controle da Implementação das Diretrizes, Metas e Ações – R2”, mencionado no subitem 6.2.2 do Item 6 (produtos) do Anexo I ao Edital, se refere ao acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Estadual e que foram avaliadas no relatório R1?

RESPOSTA: Serão monitoradas e acompanhadas as metas e ações relativas ao prazo contratual.

5) Nos termos do subitem 6.1.1 do Edital, é suficiente para habilitação jurídica da licitante, a apresentação de ato constitutivo devidamente registrado; porém, no subitem 6.1.4, “a” do instrumento convocatório, se exige para atendimento da qualificação técnica da licitante o registro da licitante no CREA ou no CAU.

Conforme subitem 2.3, o Edital admite expressamente a participação de empresas por meio de consórcio.

Algumas empresas consorciadas, como por exemplo sociedade de advogados, empresa de prestação de serviços técnicos ambientais e outras – que não são registradas no CREA ou no CAU - podem vir a fazer parte do consórcio, inclusive para melhor prestar os serviços objeto do Edital, com redução de custos tributários e equilíbrio das funções a serem exercidas ao longo do contrato.

Considerando que um consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta de seus membros, entendemos que um consórcio que contenha membros não registrados no CAU ou no CREA não estará sujeito à penalidade prevista no item 2.3.6, sendo suficiente que um de seus membros tenha um dos registros exigidos no subitem 6.1.4, “a”, para atender à exigência de qualificação técnica da licitante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, todas as empresas que constituem o consórcio terão que atender o exigido no item 6.1.4.

COMUNICADO

Concorrência nº 04/2021/GS
Processo nº 22387/2019

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio técnico à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a implementação das diretrizes, metas e ações, integrantes do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo vigente, no âmbito da Lei estadual nº 12.300 de março de 2006

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimentos:

Apresentamos o seguinte questionamento quanto à FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

Nos termos do ANEXO V ao Edital – MINUTA DE CONTRATO - Cláusula 9, § 2º, se estabelece quanto ao método de medição dos serviços que:

“As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.”

Na cláusula 10ª do mesmo instrumento por sua vez, se estabelece que os pagamentos serão feitos de acordo com o andamento do cronograma.

“Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro dos serviços, nos termos desta cláusula.”

Uma vez que se adotou a metodologia de definição dos preços considerando o valor global de cada produto a ser entregue e que, por sua vez, o cronograma do ANEXO III.4 ao Edital define as porcentagens sobre este valor, a serem pagas de acordo com a execução de cada produto, no decorrer do período contratual, entendemos que:

1 - Os relatórios de medição poderão apresentar informações quanto ao item executado, discriminado quantidades e preços unitários, porém, os respectivos pagamentos serão efetuados com base em porcentagens sobre o valor global do produto, conforme andamento do cronograma. Está correto nosso entendimento?

2 – Caso esteja incorreto, devendo os relatórios de medição fundamentar com exclusividade o valor a ser pago, perguntamos como serão efetuados os pagamentos na eventualidade de se verificar diferença relevante entre os valores constantes do relatório de medição e o percentual previsto na Tabela constante do Anexo III.4 do Edital.

Exemplificamos: supunhamos um relatório de medição que demonstre terem sido efetuados trabalhos que redundam no valor de R\$ 100.000,00. Utilizando-se, porém, o percentual estabelecido conforme o momento do cronograma em questão (Anexo III.4 ao Edital), o valor corresponderia a R\$ 50.000,00 – Qual seria o critério a ser utilizado para o pagamento neste caso?

RESPOSTA: Em resposta ao pedido de esclarecimentos informamos que os pagamentos serão realizados contemplando os serviços efetivamente realizados, porém, igualmente, constitui obrigação da contratada obedecer o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, mensalmente, a contratante irá aferir e mensurar os serviços efetivamente realizados e autorizar a emissão da nota fiscal apenas das tarefas concluídas.

Hipoteticamente, em determinado mês a contratada tenha de realizar duas ou mais atividades previstas no cronograma físico-financeiro, por exemplo, no terceiro mês está previsto para realizar os itens RC, R1 e R3.1. A contratante irá aferir se a contratada realizou essas três tarefas e autorizará o pagamento apenas daquelas que foram cumpridas a contento. De modo que, eventual atraso na execução de alguma atividade prevista no cronograma ensejará no não pagamento da mesma.

Por outro lado, se houver o adiamento de alguma tarefa em relação ao cronograma físico-financeiro, o que se cogita acontecer apenas se houver autorização da contratante, o pagamento corresponderá, igualmente, aos serviços efetivamente realizados.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto de Botânica

EXTRATO DO QUINTO TERMO DA PERMISSÃO DE USO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS
Concorrência nº 01/2016
Processo: 10.693/2014
Parecer Jurídico: 15/2021
Data: 11/05/2021.
Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques e Parcerias
Contratado: FOTO & GRÁFICA LTDA-EPP
CNPJ: 05.304.334/0001-72
Objeto: Exploração de uma loja de conveniências e artesanatos no Jardim Botânico de São Paulo.
Vigência: 01/08/2021 a 18/09/2021.

Termo do Objeto: A representação de PERMITENTE passa a ser feita, a partir de 01/08/2021, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representada pela Coordenadoria de parques e Parcerias.

Valor mensal: 1.538,41 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
Data da Assinatura: 30/07/2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13/09/2021
PROCESSO DAAE Nº 699813/2018
DE ACORDO COM A INF/PVT/Nº 031/2021, FLS. 2828/2829, AUTORIZAMOS A LAVRATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2019/11/00111.9, E ADITIVOS, OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO DA “CASA SEDE” E REFORMA DE EDIFICAÇÕES SITUADAS NA CHÁCARA DOS FONTOURA, LOCALIZADO NA ESTRADA BIACICA, BAIRRO JARDIM HELENA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE O DAAE E A EMPRESA CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSUBSTANCIADA NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 585.689,86, SENDO R\$ 585.291,16 DE PRINCIPAL E R\$ 51.398,70 PARA OS REAJUSTES PREVISTOS, OBSERVADAS AS NORMAS LEGAIS.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13/09/2021
PROCESSO DAAE-PRC-2021/00163

À vista da manifestação da Comissão Especial de Licitação, fls. 2267/2282, que aprova, concernente a Tomada de Preços nº 005/DAEE/2021/DLC, Processo DAAE-PRC-2021/00163, objetivando a Contratação dos Serviços Relativos aos Estudos Conceituais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para Adequação e Construção do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de Monte Alegre do Sul - SP, Sede e Distrito de Mostardas, conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e CONSÓRCIO TPF ENGENCORP – MONTE ALEGRE DO SUL, por tempestivos e, quanto ao mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, vistos os fundamentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação.

FICA DESIGNADO o dia 20 de setembro de 2021, às 10:00 horas, para realização da Sessão Pública de abertura dos Envelopes de nº 2 (Proposta de Preços), na Rua Boa Vista, 175, 1º andar, Edifício Cidade II, Bloco B, Centro, São Paulo, Capital.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO DAAE-PRC-2021/00334
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/DAEE/2021/DLC
TERMO DE CONTRATO Nº 2021/15/00053.0

OBJETO: Termo de Contrato celebrado com a FUNDAÇÃO EZUTE para prestação de serviços de “Monitoramento e Sustentação Evolutiva dos Sistemas de Informação do DAAE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE
CNPJ Nº 01.710.917/0001-42

Parecer jurídico nº 086/2021 de 24/08/2021, emitido pela PIU – Procuradoria Jurídica do DAAE.

Valor do Contrato: R\$ 2.597.925,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Crédito orçamentário de classificação funcional programática 18.544.2625.1624.0000, categoria econômica 449035 e Fonte de Recursos 004001009 (FEHIDRO)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de execução, e 30 (trinta) meses de vigência.

Data da Assinatura: 13/09/2021

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
PROCESSO: - FF.001450/2021 – 75 (DIGITAL)
OBJETO: - Credenciamento de associações/cooperativas/agricultores familiares, assentados, quilombolas e comunidades tradicionais para aquisição de sementes de palmeira juçara (Euterpe edulis) para uso próprio em atividade de repovoamento em Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, no âmbito da Portaria Normativa FF nº 327/2021 que trata do Programa de Conservação da Palmeira Juçara nas Unidades de Conservação – UC’s.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião https://meet.google.com/omu-whno-fsd, a Comissão de Credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, Sra. Carol Kors Tibério, Sr. Ivan Silva de Oliveira e Sr. Wagner Gomes Portilho, designados por meio do respectivo Edital no âmbito do Processo Digital FF.001450/2021-75, para a Sessão Pública da chamada em epígrafe sob a presidência do primeiro, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

Declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes de Habilitação para Credenciamentos às 16 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2021, foram apresentados 07 (sete) documentos para habilitação e credenciamento ao Programa de Conservação da Palmeira Juçara nas Unidades de Conservação – UC’s da Fundação Florestal.

Os documentos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão, quando foram procedidas consultas para aferir a validade e autenticidade dos mesmos, para juntada nos autos.

Foram consultados os sítios das Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br) e Cadastro Informativo dos Créditos não Qualificados de órgãos e Entidades Estaduais (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/pub/cadin.aspx), para confirmar a regularidade dos participantes. Nesta consulta, cujos comprovantes integramos aos autos, foi constatada irregularidade na documentação de 01 (um) proponente.

O presidente passou à análise dos documentos, divulgando a seguir as entidades e agricultores habilitados:

ENTIDADE/AGRICULTORES - CNPJ/CPF
1 - JAIR ROSA DA SILVA - 019.273.058-45
2 - PEDRO PAINE SAAD - 395.074.858-05
3 - LEONARDO JUSHO ABE - 103.033.228-29
4 - ROBERTO DE MORAIS - 148.341.948-76
5 - GILBERTO OHTA DE OLIVEIRA - 017.863.818-85

Dos proponentes a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Rio Vermelho e Adjacências – AMAFARVA, inscrita sob CNPJ 28.644.122/0001-30, não apresentou cadastro CAUFESP, DAP da associação, assim como DAP ou DCONP dos associados; e o Sr. ILDEFONSO ROBERTO DA COSTA JUNIOR, inscrito sob CPF 219.539.338-66 apresentou 02 (duas) pendências junto a Procuradoria Geral do Estado – PGE, de acordo com Código da Declaração: 0145D155.09A2AAB.0DFE928E. F649A636 obtida junto a Secretaria Estadual da Fazenda por meio do link www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/pub/cadin.aspx, ambos não conseguindo atender este Edital.

Ato contínuo com base no valor unitário estabelecido no Edital para o quilograma da semente da Palmeira Juçara e proposta apresentada pelos credenciados e habilitados foi realizada previsão de pagamento por sentida/agricultor.

ENTIDADE/AGRICULTORES
Item
Descrição - Valor Unit (R\$)
Quant. (ton) - Valor Total R\$
JAIR ROSA DA SILVA
01
Sementes Palmeira Juçara
7,52
0,2
1.504,00
PEDRO PAINE SAAD
01
idem
7,52
1,3
9.776,00

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br